



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 080/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Jackson Machado da Silva** que apresentou os menores valores (dentre os orçamentos solicitados aos Postos de Combustíveis do Município), inscrita no CNPJ sob nº 08.932.655/0001-00, com sede na BR 392, KM 53, bairro industrial, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, para fornecimento de combustíveis em caráter emergencial, cujos os itens são:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	1	13.150	Litro	Gasolina comum	R\$ 4,449
2	1	9.050	Litro	Gasolina aditivada	R\$ 4,469
3	1	9.050	Litro	Óleo diesel B S500, comum	R\$ 3,289
4	1	52.550	Litro	Óleo diesel B S10	R\$ 3,309

Pelo período de 60 (sessenta) dias ou até que se homologue nova licitação na modalidade Pregão – Menor Preço, a contar da assinatura do contrato, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo nº 080/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Jackson Machado da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 08.932.655/0001-00, com sede na BR 392, KM 53, bairro industrial, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, para fornecimento de combustíveis em caráter emergencial, cujos valores unitários são: R\$ 4,449 (item 1 - Gasolina comum), R\$ 4,469 (item 2 - Gasolina aditivada), R\$ 3,289 (item 3 - Óleo diesel B S500, comum) e R\$ 3,309 (item 4 - Óleo diesel B S10), pelo período de 60 (sessenta) dias ou até que se homologue nova licitação na modalidade Pregão – Menor Preço, a contar da assinatura do contrato, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.
